



**TERMO ADITIVO  
IPEM/PR nº 011/2024**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
TERCEIROS IPEM/PR nº 016/2018,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS  
E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ –  
IPEM/PR E PONTUAL SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.169.087-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.081.419-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.603-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 691.766.719-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (REMAR), que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação financeira do contrato em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com a incidência do percentual de 12,03% (doze inteiros e três por cento) autorizados pelo administrador da Ata de Registro de Preços PE 1628/2017-SRP (SEAP) conforme consta do procedimento nº 22.043.713-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO FINANCEIRA**

Com a repactuação financeira, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 17.883,62 (dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) a partir de 01/02/2024.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO  
Data: 29/05/2024 11:46:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**  
Diretor-Presidente do IPEM/PR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MANOEL RIBEIRO JUNIOR  
Data: 03/06/2024 10:45:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MANOEL RIBEIRO JUNIOR**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**MICHEL ANGELO RAVAZI TAVARES**  
Matrícula nº 1160  
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI  
Data: 29/05/2024 11:24:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AUGUSTO L. DE S. PRESTINI**  
Matrícula nº 10033  
Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHEL ANGELO RAVAZI TAVARES  
Data: 29/05/2024 10:18:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



segue o modelo padronizado da Re

RECONHEÇO a situação de DISPENSA do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do I bem como AUTORIZO, com fundamento nos 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 2 supramencionado.

Everton Luiz da Costa

Diretor Presidente do Instit

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
346731824

Documento emitido em 12/06/2024 08:40:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11664 | 06/06/2024 | PÁG. 18

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)  
60737/2024

[parana.pr.gov.br](http://parana.pr.gov.br) - acessar: Institucional - [sparana.pr.gov.br](http://sparana.pr.gov.br) - IDR - publicadas.

3/2024 – Protocolo 21.181.524-6  
aproximadamente 25.261 m<sup>3</sup> (vinte e cinco mil, um metros cúbicos) de madeira de eucalyptus em pé.

Unidade de Pesquisa Fazenda Modelo, situada a Av. Euzébio de Queirós, S/N, Bairro Uvaranas – Ponta Grossa, fone (42) 3311-2800.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3311-2800 – Unidade de Pesquisa Fazenda Modelo (Falar com Sr. Giliardi) e no site: [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).  
Londrina, 05 de junho de 2024  
Richard Golba  
Diretor-Presidente  
60899/2024

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST

## INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

## EDITAL DE ENTRADA DO EIA/RIMA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

Nº 005/2024

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 01/1986, às Resoluções CEMA nº 107/2020 e SEMA 007/2017, torna público que a empresa Cattalini Terminais Marítimos S.A, CNPJ nº 75.633.560/0001-82 requereu pedido de Licenciamento Ambiental Prévio – LP, apresentando o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para ampliação do Pier para atracação de navios, localizado no município de Paranaguá – PR, conforme consta no procedimento administrativo SGA nº 18.078.596-5.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de Audiência Pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

O empreendedor disponibilizará o referido EIA/RIMA à prefeitura do município abrangido pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e/ou Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle social supradeclassadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao Instituto Água e Terra, pelo empreendedor, para integrar ao procedimento administrativo.

O Instituto Água e Terra disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico:

<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Estudos-Ambientais-0>

Curitiba, 04 de junho de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

**JOSÉ LUIZ SCROCCARO**

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

60733/2024

## IDR - PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER  
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA FM-011/2024 – Protocolo 22.167.360-3

Objeto: Descarte de 210 (duzentos e dez) animais bovinos, fêmeas e machos, descartes de pesquisa.

Local: Recinto de Exposição do Centro Agropecuário Municipal de Ponta Grossa, Rua Margarida, 1050 - bairro Santa Terezinha, Ponta Grossa-PR.

Data: 23/06/2024

Horário: 14:00 horas

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (42) 3311-2800 na Estação de Pesquisa Fazenda Modelo; (42) 3239-4934 na Sociedade Rural dos Campos Gerais e Portal

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER  
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA FM-011/2024 – Protocolo 22.167.360-3

Objeto: Descarte de 210 (duzentos e dez) animais bovinos, fêmeas e machos, descartes de pesquisa.

Local: Recinto de Exposição do Centro Agropecuário Municipal de Ponta Grossa, Rua Margarida, 1050 - bairro Santa Terezinha, Ponta Grossa-PR.

Data: 23/06/2024

Horário: 14:00 horas

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (42) 3311-2800 na Estação de Pesquisa Fazenda Modelo; (42) 3239-4934 na Sociedade Rural dos Campos Gerais e Portal Compras Paraná: [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br) - acessar: Institucional - Licitações ou [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - IDR - publicadas.

DISPENSA FM-008/2024 – Protocolo 21.181.524-6

Objeto: Descarte de aproximadamente 25.261 m<sup>3</sup> (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um metros cúbicos) de madeira de Eucalyptus, na forma de árvore em pé.

Local: IDR-Paraná – Unidade de Pesquisa Fazenda Modelo, situada a Av. Euzébio de Queirós, S/N, Bairro Uvaranas – Ponta Grossa, fone (42) 3311-2800.

Data: 27/06/2024

Horário: 09:00 horas

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3311-2800 – Unidade de Pesquisa Fazenda Modelo (Falar com Sr. Giliardi) e no site: [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).

Londrina, 05 de junho de 2024

Richard Golba

Diretor-Presidente

60891/2024

## IPEM

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2018  
IPEM/PR 011/2024

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP. OBJETO: Repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com a incidência de percentual de 12,03% (doze inteiros e três centésimos por cento) autorizados pelo administrador da Ata de Registro de Preços PE 1628/2017-SRP (SEAP) conforme consta do procedimento administrativo nº 22.043.713-2/2024. REPACTUAÇÃO FINANCEIRA: o valor mensal passará a ser de R\$ 17.883,62 (dezesete mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 03/06/2024.

60497/2024

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2019  
IPEM/PR 008/2024

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP. OBJETO: Repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com a incidência de percentual de 10,27% (dez inteiros e vinte e sete centésimos por cento) autorizados pelo administrador da Ata de Registro de Preços PE 887/2017-SRP (SEAP) conforme consta do procedimento administrativo nº 22.043.586-5/2024. REPACTUAÇÃO FINANCEIRA: o valor mensal passará a ser de R\$ 52.519,30 (cinquenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos). Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 03/06/2024.

60480/2024